

LEI Nº 5.461, DE 14 DE MAIO DE 2024.

UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Associação dos Socorristas da Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação dos Socorristas da Palhoça, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.148.141/0001-24, com sede na Rua Marcio Antonio de Souza, nº 173 bairro nova Palhoça, Palhoça/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 14 de maio de 2024.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ___/___/2024

Edição nº _____/2024

Secretaria de Governo

Eu, _____ Osvaldo Bossolan Neto, certifico que a redação desta Lei foi conferida e está de acordo com a Redação Final do Projeto de Lei nº 0819/2024 aprovado pela Câmara de Vereadores de Palhoça, sem emenda.

Av. João de Deus, na Piquet, nº 200, Bairro Vila - Palhoça/SC CEP 89121-400
E-mail: amor@palhoça.sc.gov.br Telefone: (51) 3270-0300



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de maio de 2024 às 16:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

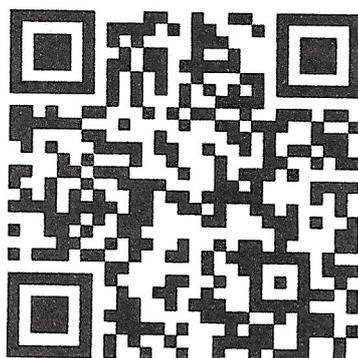
Nº 5984360: LEI Nº 5.461, DE 14 DE MAIO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Palhoça

MUNICÍPIO

Palhoça



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5984360>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA